



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 044/2015

22/07/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015 na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), assim especificado:

TOTAL **R\$- 35.000,00**

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0019.0-119 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

Conta 8511 3290.22.01.00 - Outros encargos sobre Operações de Crédito

Art. 2º - Os Recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de Superávit Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito retroativo a 03 de julho de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de julho de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal